



ANO XXV - Maceió/AL, Segunda-Feira, 21 de Fevereiro de 2022 - Nº 6387

EXPEDIENTE:**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**

- 01 - PREFEITO DE MACEIÓ
JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS
- 02 - VICE-PREFEITO
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS
- 03 - GABINETE DE GOVERNANÇA – GGOV
ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
- 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SMG
IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO
- 05 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
JOÃO LUIS LOBO SILVA
- 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO – SMCI
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CARLOS JORGE DA SILVA SANTOS
- 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM
LININHO NOVAIS
- 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET
PEDRO VIEIRA DA SILVA
- 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
ELDER PATRICK MAIA ALVES
- 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA – SEMEC
JOÃO FELIPE ALVES BORGES
- 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGE
RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
- 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO
- 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL – SEMSCS
THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA
- 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES
- 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMTABES
CARLOS RONALSA BELTRÃO COELHO DA PAZ
- 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER – SEMTEL
PATRÍCIA IRAZABAL MOURÃO
- 18 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER
EMILLY CAROLINE LISBOA LEITE PACHECO
- 19 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ – IPREV
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
- 20 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC
MIRIAN DA SILVEIRA MONTE
- 21 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES
JOSÉ RONALDO FARIAS DA SILVA
- 22 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ – SIMA
JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO
- 23 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT
ANDRÉ SANTOS COSTA
- 24 - COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**GABINETE DO PREFEITO - GP**
O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, SR. FELIPE
RODRIGUES LINS, FAZ SABER QUE DESPACHOU, OS
SEGUINTE PROCESSOS:**Processo 100.91681.2021**

Data de abertura 09/11/2021
Interessado GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA
Assunto OFÍCIO NO 049/2021 - PGM - DECRETO HABITAÇÃO
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino SEMINFRA / PROTOCOLO SEMINFRA

Processo 6800.57693.2020

Data de abertura 21/09/2020
Interessado JOSÉ MACEDO DOS SANTOS
Assunto SOL. DE PROVIDENCIAS.
Local de origem GP / CHEFIA DE GABINETE
Local de destino PGM / PROTOCOLO SETORIAL – PGM

Processo 1100.17841.2022

Data de abertura 15/02/2022
Interessado DANIEL COSTA
Assunto SOLICITAÇÃO DO PROCESSO DE Nº 6800.057693/2020.
Local de origem GP / CHEFIA DE GABINETE
Local de destino PGM / PROTOCOLO SETORIAL – PGM

Processo 6500.87855.2021

Data de abertura 26/10/2021
Interessado ESTELA MAYRA DE MOURA VIANNA
Assunto EXONERAÇÃO
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino SEMGE / PROTOCOLO SETORIAL – SEMGE

Processo 7000.10248.2022

Data de abertura 28/01/2022
Interessado IPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MACEIO
Assunto FORMAÇÃO DO CONSELHO FISCAL - BIÊNIO 2022-2023
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino IPREV / PROTOCOLO SETORIAL – IPREV

Processo 100.18437.2022

Data de abertura 16/02/2022
Interessado SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES LTDA
Assunto SOLICITAÇÃO DE DIREITO DE PREFERENCIA NA COMPRA E VENDA DO IMÓVEL
Local de origem GP / ASSESSORIA TECNICA
Local de destino SEMED / PROTOCOLO SETORIAL – SEMED

Processo 100.18495.2022

Data de abertura 16/02/2022
Interessado GABINETE PREFEITO
Assunto INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO E CESSÃO DE INFRAESTRUTURA (SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA) RESIDENCIAIS ALAMEDA SANCO
Local de origem GP / ASSESSORIA TECNICA
Local de destino PGM / GABINETE DO PROCURADOR-GERA

Processo 3200.16487.2022

Data de abertura 11/02/2022

Interessado UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA - REVITALIZAMACEIO
Assunto SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE OFÍCIO JUNTO A CAF, REFERENTE AO CONTRATO CFA 10634- PROGRAMA REVITALIZA MACEIÓ.
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino SEMINFRA / SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Processo 3200.12358.2022

Data de abertura 03/02/2022

Interessado EDUARDO ZENISSON DE OLIVEIRA ROSSITER CORREA

Assunto SOLICITAÇÃO DE OFÍCIO PARA O MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR.

Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III

Local de destino SEMINFRA / SECRETARIA ADJUNTA DE HABITAÇÃO POPULAR

Processo 100.18795.2022

Data de abertura 17/02/2022

Interessado PODER JUDICIARIO

Assunto OFICIO Nº 99/2022 SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR - PROCESSO Nº 2022/1152

Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. I

Local de destino SEMGE / PROTOCOLO SETORIAL – SEMGE

Processo 100.18744.2022

Data de abertura 17/02/2022

Interessado DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

Assunto OFICIO Nº 26823/2022 SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRESINALIZAÇÕES - BR 104/AL

Local de origem GP / ASSESSORIA TECNICA

Local de destino SMTT / PROTOCOLO SETORIAL – SMTT

Processo 100.19396.2022

Data de abertura 18/02/2022

Interessado PODER JUDICIARIO

Assunto OFICIO Nº 0700070-51.2021.8.02.0052-000003 SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Local de origem GP / ASSESSORIA TECNICA

Local de destino SEMGE / PROTOCOLO SETORIAL – SEMGE

Processo 100.19404.2022

Data de abertura 18/02/2022

Interessado PODER JUDICIARIO

Assunto OFICIO Nº 0708998-52.2018.8.02.0001-000002 SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS - 30 DIAS.

Local de origem GP / ASSESSORIA TECNICA

Local de destino SEDET / PROTOCOLO SETORIAL

Processo 6500.89357.2019

Data de abertura 10/09/2019

Interessado JULIANA DE FATIMA DA SILVA

Assunto LICENÇA SEM VENCIMENTO

Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. I

Local de destino SEMED / CHEFIA DE GABINETE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:49D2E329

**GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0192 MACEIÓ/AL, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 07000.039832/2021**, com fundamento no **PARECER PA/PGM nº. 49/2022**,

RESOLVE:

CONCEDER A LICENÇA, sem remuneração, para tratar de interesses particulares a servidora pública municipal, **LIDIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Serviços Administrativos, sob a matrícula de nº. 949534-7, pertencente ao Quadro de Pessoal do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - IPREV**, pelo prazo de 02(dois) anos, nos ditames do art. 104, da Lei nº. 4.167/1993.

JHC

Prefeito de Maceió

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:DFF705FA

**GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0193 MACEIÓ/AL, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e considerando o Decreto nº. 6.393 de 09 de Março de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão designada para o Processo de escolha das mulheres que serão homenageadas com o **TROFÉU SELMA BANDEIRA**, formada pelos os membros abaixo relacionados:

I - RAYANE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA – Secretária Municipal de Gestão;**II - EMÍLIA CALDAS FARIAS**- Secretária Adjunta de Educação;**III - ADRIANA MARCELA ALVES CODÁ** – Coordenação Geral de Manutenção de Espaços Públicos - Zeladoria do Gabinete do Prefeito;**IV - ANA PAULA MENDES XAVIER** – Presidente do CODIM;**V - OLGA TATIANA DE MIRANDA TAGLIALEGNA** – Conselheira do CEDIM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F02DA4D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG
PORTARIA Nº. 0008 MACEIÓ/AL, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público municipal, Sr. **IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO** para, em observância à legislação vigente, atuar como **Gestor** e **Fiscal** do **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** entre o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL**, através do **GABINETE DE GOVERNANÇA – GGOV** e da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER**, e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE**

ESTUDOS JURÍDICOS DA INFRAESTRUTURA - IBEJI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.551.910/0001-04, que tem como objetivo a eficiência na estruturação e execução de projetos de infraestrutura, por meio de Parecerias Público Privadas e das concessões como meio de suplantando a carência de recursos técnicos e financeiros do Município.

Art. 2º DESIGNAR o servidor público municipal, Sr. **JOSÉ DE BARROAS LIMA NETO** e **EMILLY LEITE PACHECO** para, em observância à legislação vigente, atuarem como integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria.

Art. 3º Compete ao gestor/fiscal o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, instruindo o processos administrativos com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Acordo de Cooperação Técnico firmado, bem como acompanhar sua vigência, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento do Acordo, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único. O gestor/fiscal que não observar as normas contidas e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo/SMG

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:82FB79E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 008/2022 MACEIÓ/AL, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - PGM, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral, Lei Delegada nº. 02, de 26 de Junho de 2014, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, no dia 27 de Junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais abaixo, sem prejuízo de suas funções, para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE TRABALHO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – CETAD:**

- **DAVID FERREIRA DA GUIA**, matrícula nº. 19063-2;
- **ANA LÚCIA OLIVEIRA QUINTILIANO CABRAL**, matrícula nº. 10205-09; e
- **THIAGO QUEIROZ CARNEIRO**, matrícula nº. 942829-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO LUIS LOBO SILVA
Procurador-Geral do Município/PGM
Matrícula nº. 954271-0 | OAB/AL nº. 5.032

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FF1F5E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 9912509328, PARA EMPENHO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SUPLEMENTARES - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03000.092124/2021.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.369.322/0001-80.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.028.316/0004-56, estabelecida na Rua Antenor Gomes de Oliveira, nº. 144 - Bairro: Farol - Maceió/AL - CEP Nº. 57.055-265, neste ato representada pelo Sr. **ROBSON NUNES DA SILVA**, portador do RG sob o nº. 895.947 SSP/AL e do CPF/MF sob o nº. 657.654.944-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o empenho de dotações orçamentárias suplementares do Contrato nº. **9912509328**, passando as des-pesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social relativos a mudança do exercício financeiro e das mudanças de codificações das dotações no PPA 2022 - 2025, classificados da seguinte maneira:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
14.001.04.122.0045.2300.09 – Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão	33.90.39.47 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	0.1.01.100000 – recursos próprios	R\$ 11.314,00
Total			R\$ 11.314,00

DO VALOR: O valor global do apostilamento é de **R\$ 11.314,00 (Onze mil, trezentos e catorze reais)**

CLÁUSULA SEGUNDA: Da vinculação

Este Termo de Apostilamento vincula-se ao **Processo Administrativo nº. 03000.092124/2021**, que gerou o apostilamento e fundamentação jurí-dica no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. **9912509328**, não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 17 de Fevereiro de 2022.

CARLOS JORGE DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social/SEMAS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:43925071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 002/2022, PARA EMPENHO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SUPLEMENTARES - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03000.057919/2020.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.369.322/0001-80.

CONTRATADA: ELEMAC ELEVADORES LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.722.126/0001-20 com sede na Rua Carlos Gomes, nº. 170 - Loteamento Stella Maris - Quadra 24 - Bairro: Jatiúca - Maceió/AL - CEP Nº. 57.036-450, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO ANTÔNIO POTO GUSMÃO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 036.449.954-00 e RG sob o nº. 625.956 SDS/PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o empenho de dotações orçamentárias suplementares do Contrato nº. **002/2022**, passando as des-pesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social relativos ao **exercício de 2022**, classificados da seguinte maneira:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
14.001.04.122.0045.2300.09 – Viabilizar a gestão e manutenção administrativa do órgão	33.90.39.20 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.01.100000 Recursos Próprios	R\$6.000,00

DO VALOR: O valor global do apostilamento é de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da vinculação

Este Termo de Apostilamento vincula-se ao **Processo Administrativo nº.03000.57919/2020**, que gerou o apostilamento e fundamentação jurídica no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. **002/2022**, não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 18 de Fevereiro de 2022.

CARLOS JORGE DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Assistência Social/SEMAS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9C85759A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03000.086712/2021.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACEIÓ - SEMAS**, por meio da **COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA/COORDENAÇÃO DE COMPRAS**, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo Administrativo nº.03000.086712/2021.

Prazo para envio das propostas: 02(dois) dias a partir desta publicação.

OBJETO: Contratação de instituição, sem fins lucrativos, para realização de seleção através de processo seletivo simplificado, voltado à contratação temporária de profissionais para a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS da Prefeitura Municipal de Maceió.

Retirada do Termo de Referência e maiores informações no e-mail: comprassemas2013@gmail.com.

Telefone: (82) 3312-5905

Endereço: Avenida Comendador Leão, nº. 1.383, Bairro: Poço, Maceió/AL, CEP Nº. 57.025-000. Prédio anexo, na Coordenação de Compras.

Maceió/AL, 18 de Fevereiro de 2022.

CARLOS JORGE DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Assistência Social/SEMAS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0F8672DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

PORTARIA Nº. 003/2022 MACEIÓ/AL, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº. 8.437, de 18 de Maio de 2017,

RESOLVE:

CONCEDER diárias em seu favor, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 03000.019269/2022.

Nome do beneficiário: **CARLOS JORGE DA SILVA SANTOS**

CPF/MF Nº. 063.332.334-98

Matrícula Nº. 954272-8

Cargo: Secretário Municipal de Assistência Social

Data	Destino	Objetivo do deslocamento	Quant. de Diárias
21/02/2022 a 24/02/2022	São Paulo/SP	Deslocamento a cidade de São Paulo/SP para conhecer os programas e ferramentas da Assistência Social daquela cidade.	03
TOTAL DE DIÁRIAS			03
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS			R\$ 1.590,00

As despesas correrão através do Programa de Trabalho 14.002.08.122.0030.2020.09 – aprimorar a gestão do sistema único de Assistência Social, Elemento de Despesa 33.90.14.14. – Diárias Civil, Fonte de Recurso 02.02.002040 – Bloco Gestão SUAS.

CARLOS JORGE DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Assistência Social/SEMAS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2D4FFE84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0102/2022 MACEIÓ/AL, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº. 002/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PPS, PARA ATUAREM NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACEIÓ.

O **SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO a DIVULGAÇÃO da CONVOCAÇÃO do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR - Edital nº. 002/2021, a candidata convocada deverá comparecer ao **Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas - CGGP**, desta SEMED, que fica localizado na Rua General Hermes, s/nº. - Bairro: Cambona - Maceió/AL - CEP Nº. 57.017-201, no dia **24/02/2022**, das 08h30min às 13h30min. A candidata deverá **COMPARECER à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED**, portando **ORIGINAL e CÓPIA** dos seguintes documentos:

- Identidade;
- CPF;
- Comprovante de residência;
- Declaração da não acumulação ilícita de cargos;
- Dados bancários – (para quem não tem conta no Itaú, será fornecido Ofício de encaminhamento para abertura da conta, no ato da entrega dos documentos);
- Títulos, diplomas e/ou certificados apresentados no processo seletivo.

NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF/MF Nº.
EDILMA SILVA OLIVEIRA	03/04/1984	059.886.604-36

Art. 2º - O não comparecimento implica na desclassificação do candidato e a convocação do próximo classificado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELDER PATRICK MAIA ALVES

Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F7289908**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CONVOCAÇÃO**

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO - SEMED**, por meio da **Coordenação Geral de Recursos Humanos, CONVOCA** a servidora abaixo relacionada, para **COMPARECER** à **Coordenação Geral de Recursos Humanos da SEMED**, localizada na Rua General Hermes, nº. 1.198, Bairro: Cambona, Maceió/AL, para tomar ciência das informações contidas no **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 06500.050744/2021**, informamos que o nosso setor atenderá os servidores convocados de segunda à quinta-feira, das 8h às 14h, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, para regularização de sua vida funcional.

***ELEOMARA FREIRE DE ALCÂNTARA, MATRÍCULA Nº.936885-0.**

Maceió/AL, 04 de Fevereiro de 2022.

EMÍLIA CALDAS FARIAS

Secretária Adjunta de Gestão de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3807C726**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 02700.099146/2021.**

RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 61.074.175/0001-38, no valor de **R\$ 2.507,78 (Dois mil, quinhentos e sete reais e setenta e oito centavos)**, objetivando a contratação de empresa especializada em seguro automotivo que atendam as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC**. O prazo de vigência da assinatura é de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei nº. 8.666 de 1993, conforme **Processo Administrativo tombado sob o nº. 02700.099146/2021**, com base nas disposições contidas nos artigos 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Maceió/AL, 18 de Fevereiro de 2022.

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Economia/SEMEC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:EE42A7FE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC
EDITAL CITAÇÃO Nº. 001/2022. - AUTO DE INFRAÇÃO Nº.
000-000031/2022.**

A **DIRETORIA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber a todos quantos o presente **EDITAL** tomarem conhecimento, conforme disciplinado nos arts. 66 § 1º e 2º, 270, 271, 274, 275, 277, 282 e 283 da Lei nº. 6.685/2017, que o contribuinte **SAÚDE E ASSISTÊNCIA LTDA. - EPP**, CMC Nº. 901405715, CNPJ/MF Nº. 23.088.274/0001-80 fica **CIENTIFICADO** da lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 000-000031/2021**, feita pelo Auditor Fiscal **FÁBIO HENRIQUE DE LIMA SOARES**, matrícula nº. 24597-6 por embarço a ação fiscal (2ª autuação por reincidência) nos termos do Art. 88, inciso VII, § 1º, inciso I e inciso II, alínea "a", Art 333, inciso VI, Art. 350, inciso III e Art 358 da Lei nº. 6.685/2017. Ao mesmo tempo em que fica **NOTIFICADO** a recolher o valor do crédito tributário constituído por meio deste Auto de Infração, correspondente à importância de R\$ 2.672,51 (Dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e um

centavos), ou ingressar com defesa administrativa junto à autoridade julgadora de primeira instância, no prazo de até 20(vinte) dias úteis ou, sendo o caso de Microempreendedor Individual (MEI) ou empresa optante pelo Simples Nacional, no prazo de até 30(trinta) dias úteis, ambos contados da data da ciência desta autuação, em conformidade com o disposto no art. 359 da Lei nº. 6.685/2017. o valor disposto neste Auto de Infração será recalculado na data do seu efetivo pagamento, podendo o mesmo ainda ser objeto de parcelamento administrativo, com possibilidade de redução do valor da presente multa por infração à legislação tributária, consoante o disposto nos arts. 292, incisos I e IV, §§ 1º a 5º, 431, § 1º, inciso II, 432, 434 e 436 a 442 da Lei nº. 6.685/2017.

Número do Processo Administrativo: 2700.67991/2021**Tipo de Procedimento Fiscal:** Auditoria Fiscal**Período a ser fiscalizado:** 11/2016 até 07/2021**Audítores Fiscais:****FÁBIO HENRIQUE DE LIMA SOARES** – matrícula nº. 24597-6

Maceió/AL, 15 de Fevereiro de 2022.

MARIA LUIZA MACIEL DOS SANTOS

Diretora Tributária

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A4895616**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC
EDITAL CITAÇÃO Nº. 002/2022. - AUTO DE INFRAÇÃO Nº.
000-000032/2022.**

A **DIRETORIA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber a todos quantos o presente **EDITAL** tomarem conhecimento, conforme disciplinado nos arts. 66 § 1º e 2º, 270, 271, 274, 275, 277, 282 e 283 da Lei nº 6.685/2017, que o contribuinte **SAÚDE E ASSISTÊNCIA LTDA. - EPP**, CMC Nº. 901405715, CNPJ/MF Nº. 23.088.274/0001-80 fica **CIENTIFICADO** da lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 000-000032/2021**, feita pelo Auditor Fiscal **FÁBIO HENRIQUE DE LIMA SOARES**, matrícula nº. 24597-6 por não possuir ou não apresentar escrita contábil idônea, destinada ao registro de suas operações e de forma que se permita diferenciar as receitas e/ou despesas específicas das atividades de prestação e/ou aquisição de serviços, e de forma que se permita diferenciar os valores de ISS recolhidos, a recolher e/ou retidos na fonte, tendo infringido o Art. 63, § 1º, art. 275 e art. 283, inciso I da Lei nº. 6.685/2017 e tendo a penalidade aplicável nos termos do Art. 88, inciso VII, § 1º, inciso I e inciso II, alínea "a", Art 333, inciso VI, Art. 350, inciso III e Art 358 da Lei nº. 6.685/2017. Ao mesmo tempo em que fica **NOTIFICADO** a recolher o valor do crédito tributário constituído por meio deste Auto de Infração, correspondente à importância de R\$ 5.986,40 (Cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), ou ingressar com defesa administrativa junto à autoridade julgadora de primeira instância, no prazo de até 20(vinte) dias úteis ou, sendo o caso de Microempreendedor Individual (MEI) ou empresa optante pelo Simples Nacional, no prazo de até 30(trinta) dias úteis, ambos contados da data da ciência desta autuação, em conformidade com o disposto no art. 359 da Lei nº. 6.685/2017. o valor disposto neste Auto de Infração será recalculado na data do seu efetivo pagamento, podendo o mesmo ainda ser objeto de parcelamento administrativo, com possibilidade de redução do valor da presente multa por infração à legislação tributária, consoante o disposto nos arts. 292, incisos I e IV, §§ 1º a 5º, 431, § 1º, inciso II, 432, 434 e 436 a 442 da Lei nº. 6.685/2017.

Número do Processo Administrativo: 2700.67991/2021**Tipo de Procedimento Fiscal:** Auditoria Fiscal**Período a ser fiscalizado:** 11/2016 até 07/2021**Audítores fiscais:****FÁBIO HENRIQUE DE LIMA SOARES** – matrícula nº. 24597-6

Maceió/AL, 15 de Fevereiro de 2022.

MARIA LUIZA MACIEL DOS SANTOS

Diretora Tributária

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:DA73C930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC
EDITAL CITAÇÃO Nº. 003/2022. - AUTO DE INFRAÇÃO Nº.
000-000033/2022.

A **DIRETORIA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber a todos quantos o presente **EDITAL** tomarem conhecimento, conforme disciplinado nos arts. 66 § 1º e 2º, 270, 271, 274, 275, 277, 282 e 283 da Lei nº 6.685/2017, que o contribuinte **SAÚDE E ASSISTÊNCIA LTDA. - EPP**, CMC Nº. 901405715, CNPJ/MF Nº. 23.088.274/0001-80 fica **CIENTIFICADO** da lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 000-000033/2021**, feita pelo Auditor Fiscal **FÁBIO HENRIQUE DE LIMA SOARES**, matrícula nº. 24597-6 por deixar de recolher o ISS (Imposto sobre serviços) no período de 11/2019 a 07/2021. Nesse período a empresa foi enquadrada erroneamente como isenta do ISS, tendo sido. Desenquadrada de acordo com ao **PARECER CGAF 1152/2021**, tendo infringido os Arts. 42 a 47, art. 48, § 1º, inciso I, art. 50, art. 51, art. 51-A, art. 51-B, art. 73, art. 77 da Lei nº 4.486/96, bem como seus Anexos I e II assim como os Art. 8º, art. 10, § 1º, inciso I e § 11, inciso II, arts. 19 a 21, arts. 26 a 38, art. 49, art. 50, inciso III, alínea "c" e § 3º, art. 54 e art. 58 da Lei nº. 6.685/2017. A penalidade aplicável encontra-se descrita no Art. 188, inciso II, art. 190-A, inciso I e art. 190-B da Lei nº. 4.486/1996; art. 90, inciso I da Lei nº. 6.685/2017, em atendimento ao disposto no art. 106, inciso II, alínea "c" da Lei nº. 5.172/1966 - Código Tributário Nacional, por se tratar de penalidade menos severa do que a prevista no art. 190, inciso I, alínea "a" da Lei nº. 4.486/1996 (para fatos geradores do ISS ocorridos até 20 de Agosto de 2017). Art. 90, inciso I, art. 292, inciso II e § 2º, art. 350, inciso II, art. 354, inciso I, art. 355, inciso I e art. 356 da Lei nº. 6.685/2017 (para fatos geradores do ISS ocorridos a partir de 21 de Agosto de 2017, inclusive). Ao mesmo tempo em que fica **NOTIFICADO** a recolher o valor do crédito tributário constituído por meio deste Auto de Infração, correspondente à importância de R\$ 334.139,38 (Trezentos e trinta e quatro mil, cento e trinta e nove reais e trinta e oito centavos), ou ingressar com defesa administrativa junto à autoridade julgadora de primeira instância, no prazo de até 20(vinte) dias úteis ou, sendo o caso de Microempreendedor Individual (MEI) ou empresa optante pelo Simples Nacional, no prazo de até 30(trinta) dias úteis, ambos contados da data da ciência desta autuação, em conformidade com o disposto no art. 359 da Lei nº. 6.685/2017.o valor disposto neste Auto de Infração será recalculado na data do seu efetivo pagamento, podendo o mesmo ainda ser objeto de parcelamento administrativo, com possibilidade de redução do valor da presente multa por infração à legislação tributária, consoante o disposto nos arts. 292, incisos I e IV, §§ 1º a 5º, 431, § 1º, inciso II, 432, 434 e 436 a 442 da Lei nº. 6.685/2017.

Número do Processo Administrativo: 2700.67991/2021

Tipo de Procedimento Fiscal: Auditoria Fiscal

Período a ser fiscalizado: 11/2016 até 07/2021

Auditores fiscais:

FÁBIO HENRIQUE DE LIMA SOARES – matrícula nº. 24597-6

Maceió/AL, 15 de Fevereiro de 2022.

MARIA LUIZA MACIEL DOS SANTOS

Diretora Tributária

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:027E1C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC
EDITAL CITAÇÃO Nº. 004/2022. - AUTO DE INFRAÇÃO Nº.
000-000036/2022.

A **DIRETORIA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber a todos quantos o presente **EDITAL** tomarem conhecimento, conforme disciplinado nos arts. 66 § 1º e 2º, 270, 271, 274, 275, 277, 282 e 283 da Lei nº 6.685/2017, que o contribuinte **SERVIÇOS MÉDICOS DE ULTRASSONOGRRAFIA E CITOLOGIA LTDA. - EPP**, CMC Nº. 901177202, CNPJ/MF Nº. 16.657.563/0001-97 fica **CIENTIFICADO** da lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 000-000036/2021**, feita pelo Auditor Fiscal **FÁBIO HENRIQUE DE LIMA SOARES**, matrícula nº. 24597-6 por deixar de recolher o ISS (Imposto sobre serviços). Nos meses de 05 e 10/2018, 01 a 12/2019 e 01 a 12/2020 foram identificados diversos lançamentos na conta Caixa referentes a prestação de serviços sem oferecimento a tributação e sem emissão da Nota Fiscal de Serviços. Ainda, nos meses de 11/2019 a 07/2021 a empresa for enquadrada erroneamente como isenta de acordo com o parecer CAF 1152/2021, tendo infringido os Arts. 42 a 47, art. 48, § 1º, inciso I, art. 50, art. 51, art. 51-A, art. 51-B, art. 73, art. 77 da Lei nº 4.486/96, bem como seus Anexos I e II assim como os Art. 8º, art. 10, § 1º, inciso I e § 11, inciso II, arts. 19 a 21, arts. 26 a 38, art. 49, art. 50, inciso III, alínea "c" e § 3º, art. 54 e art. 58 da Lei nº 6.685/2017. A penalidade aplicável encontra-se descrita no Art. 188, inciso II, art. 190-A, inciso I e art. 190-B da Lei nº. 4.486/1996; art. 90, inciso I da Lei nº. 6.685/2017, em atendimento ao disposto no art. 106, inciso II, alínea "c" da Lei nº. 5.172/1966 - Código Tributário Nacional, por se tratar de penalidade menos severa do que a prevista no art. 190, inciso I, alínea "a" da Lei nº. 4.486/1996 (para fatos geradores do ISS ocorridos até 20 de Agosto de 2017). Art. 90, inciso I, art. 292, inciso II e § 2º, art. 350, inciso II, art. 354, inciso I, art. 355, inciso I e art. 356 da Lei nº. 6.685/2017 (para fatos geradores do ISS ocorridos a partir de 21 de agosto de 2017, inclusive).Ao mesmo tempo em que fica **NOTIFICADO** a recolher o valor do crédito tributário constituído por meio deste Auto de Infração, correspondente à importância de R\$ 48.215,76 (Quarenta e oito mil, duzentos e quinze reais e setenta e seis centavos), ou ingressar com defesa administrativa junto à autoridade julgadora de primeira instância, no prazo de até 20(vinte) dias úteis ou, sendo o caso de Microempreendedor Individual (MEI) ou empresa optante pelo Simples Nacional, no prazo de até 30(trinta) dias úteis, ambos contados da data da ciência desta autuação, em conformidade com o disposto no art. 359 da Lei nº. 6.685/2017.o valor disposto neste Auto de Infração será recalculado na data do seu efetivo pagamento, podendo o mesmo ainda ser objeto de parcelamento administrativo, com possibilidade de redução do valor da presente multa por infração à legislação tributária, consoante o disposto nos arts. 292, incisos I e IV, §§ 1º a 5º, 431, § 1º, inciso II, 432, 434 e 436 a 442 da Lei nº. 6.685/2017.

Número do Processo Administrativo: 2700.67994/2021

Tipo de Procedimento Fiscal: Auditoria Fiscal

Período a ser fiscalizado: 11/2016 até 07/2021

Auditores fiscais:

FÁBIO HENRIQUE DE LIMA SOARES – matrícula nº. 24597-6

Maceió/AL, 15 de Fevereiro de 2022.

MARIA LUIZA MACIEL DOS SANTOS

Diretora Tributária

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3D847C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC
EDITAL CITAÇÃO Nº. 005/2022. - AUTO DE INFRAÇÃO Nº.
000-000037/2022.

A **DIRETORIA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber a todos quantos o presente **EDITAL** tomarem conhecimento, conforme disciplinado nos arts. 66 § 1º e 2º, 270, 271, 274, 275, 277, 282 e 283 da Lei nº. 6.685/2017, que o contribuinte **SERVIÇOS MÉDICOS DE ULTRASSONOGRRAFIA E CITOLOGIA LTDA. - EPP**, CMC Nº. 901177202, CNPJ/MF Nº. 16.657.563/0001-97 fica **CIENTIFICADO** da lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 000-**

000037/2021, feita pelo Auditor Fiscal **FÁBIO HENRIQUE DE LIMA SOARES**, matrícula nº. 24597-6 por deixar de emitir a nota fiscal de prestação de serviços quando obrigado a fazê-lo. Nos meses de 05 e 10/2018, 01 a 12/2019 e 01 a 12/2020 foram identificados diversos lançamentos na conta Caixa referentes a prestação de serviços sem a devida emissão da Nota Fiscal de Serviços, tendo infringido o Art. 68 da Lei nº. 6.685/2017; arts. 1º, 2º, 3º, 5º, 14 e 22 do Decreto nº. 7.551/2013). Ao mesmo tempo em que fica NOTIFICADO a recolher o valor do crédito tributário constituído por meio deste Auto de Infração, correspondente à importância de R\$ 48.215,76 (Quarenta e oito mil, duzentos e quinze reais e setenta e seis centavos), ou ingressar com defesa administrativa junto à autoridade julgadora de primeira instância, no prazo de até 20(vinte) dias úteis ou, sendo o caso de Microempreendedor Individual (MEI) ou empresa optante pelo Simples Nacional, no prazo de até 30(trinta) dias úteis, ambos contados da data da ciência desta autuação, em conformidade com o disposto no art. 359 da Lei nº. 6.685/2017. o valor disposto neste Auto de Infração será recalculado na data do seu efetivo pagamento, podendo o mesmo ainda ser objeto de parcelamento administrativo, com possibilidade de redução do valor da presente multa por infração à legislação tributária, consoante o disposto nos arts. 292, incisos I e IV, §§ 1º a 5º, 431, § 1º, inciso II, 432, 434 e 436 a 442 da Lei nº. 6.685/2017.

Número do Processo Administrativo: 2700.67994/2021

Tipo de Procedimento Fiscal: Auditoria Fiscal

Período a ser fiscalizado: 11/2016 até 07/2021

Audidores fiscais:

FÁBIO HENRIQUE DE LIMA SOARES – matrícula nº. 24597-6

Maceió/AL, 15 de Fevereiro de 2022.

MARIA LUIZA MACIEL DOS SANTOS

Diretora Tributária

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0F962745

possibilidade desta municipalidade apresentar denúncia junto a Receita Federal do Brasil, pela falta de escrituração contábil, assim como acionar o Ministério Público Estadual para denúncia de crime contra a ordem tributária. Porém a maior finalidade deste procedimento fiscal foi verificar se a empresa realmente fazia jus a isenção concedida pela lei 6900/2017, para as empresas **ESTABELECIDAS** nos bairros do Pinheiro, Mutange e Bebebourou, e este fato independe do fornecimento da documentação solicitada. De acordo com o § 1º e 2º do art 4º, que a isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, é dirigida aos contribuintes instalados nos bairros de Bebedouro, Mutange, Pinheiro e demais áreas de riscos, nesse contexto, infere-se que é de suma importância verificar se os contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas estão devidamente instaladas nos bairros afetados. Verificamos que, de fato, a empresa não se encontra instalada no bairro do Pinheiro tendo apenas um endereço virtual, localizado no endereço da empresa Conecta – Escritório Virtual (**C.A. CARNAÚBA MOURA EIRELI - ME - CNPJ/MF nº. 10.197.461/0001-50**), o que de acordo com a parecer CGAF 1152-2021 não faz jus ao benefício estabelecido na lei supracitada. Desta forma foi realizado o lançamento do ISS nos meses concedidos pela isenção, que fazem parte desta fiscalização qual seja: Novembro de 2019 a Julho de 2021 5) ISS – Substituição Tributária: Não fez parte do objetivo dessa ação fiscal a substituição tributária 6) Taxa de Funcionamento: Não foi detectada nenhuma irregularidade referente à taxa de localização e funcionamento. 6) Autos de Infração: Foram gerados os Autos de Infração – nº. 000-000007/2021, nº. 000-000031/2022, nº. 000-000032/2022 e nº. 000-000033/2022. **OBSERVAÇÃO:** Com relação aos autos de infração descritos acima é possível ingressar com defesa administrativa junto à autoridade julgadora de primeira instância, no prazo de até 20(vinte) dias úteis ou, sendo o caso de Microempreendedor Individual (MEI) ou empresa optante pelo Simples Nacional, no prazo de até 30(trinta) dias úteis, ambos contados da data da ciência desta autuação, em conformidade com o disposto no art. 359 da Lei nº. 6.685/2017. Outrossim, o valor nos Autos de Infração será recalculado na data do seu efetivo pagamento, podendo o mesmo ainda ser objeto de parcelamento administrativo, com possibilidade de redução do valor dos mesmos de acordo com a legislação tributária vigente

Número do Processo Administrativo: 2700.67991/2021

Tipo de Procedimento Fiscal: Auditoria Fiscal

Período a ser fiscalizado: 11/2016 até 07/2021

Audidores fiscais:

FÁBIO HENRIQUE DE LIMA SOARES – matrícula nº. 24597-6

Maceió/AL, 15 de Fevereiro de 2022.

MARIA LUIZA MACIEL DOS SANTOS

Diretora Tributária

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:DFB8EA86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC
EDITAL CITAÇÃO Nº. 006/2022. - TERMO DE
ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL Nº. 000-000006/2022.**

A **DIRETORIA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber a todos quantos o presente EDITAL tomarem conhecimento, conforme disciplinado nos arts. 66 § 1º e 2º, 270, 271, 274, 275, 277, 282 e 283 da Lei nº 6.685/2017, que o contribuinte **SAÚDE E ASSISTÊNCIA LTDA. - EPP**, CMC Nº. 901405715, CNPJ/MF Nº. 23.088.274/0001-80 fica **CIENTIFICADO** do encerramento da ação fiscal, promovida junto ao Sujeito Passivo acima identificado, consubstanciada pelo Termo de Início de Ação Fiscal nº 020-000052/2021, realizada pelo Auditor Fiscal **FÁBIO HENRIQUE DE L. SOARES**, matrícula nº. 24597-6. por deixar de recolher o ISS (Imposto sobre serviços) no período de 11/2019 a 07/2021, tendo sido constatado o seguinte: 1) Documentos apresentados pelo contribuinte: O contribuinte não apresentou nenhuma documentação solicitada no Termo de Início de Ação Fiscal. Não foram entregues os seguintes documentos solicitados referentes ao período de fiscalização: Livro Caixa, Livro Diário, Livro Razão, Balancetes de Verificação e Planos de Contas. Por esse motivo a empresa foi notificada por embarço a fiscalização (2 notificações) e por não possuir escrita contábil idônea. Com o objetivo de apurar, corrigir ou sanar os valores decorrentes desta fiscalização fica o contribuinte ciente de que a qualquer instante, o Poder Público Municipal pode vir a exigir novamente toda a documentação já pedida no Termo de Início de Ação Fiscal supracitado. 2) Dados Cadastrais: Não foi detectada nenhuma irregularidade. 3) Declaração Eletrônica Mensal: Não foi detectada nenhuma irregularidade. 4) ISS Próprio: Não foi possível verificar a legalidade relacionada ao pagamento do ISS próprio, haja vista não ter sido fornecida documentação idônea para conferência de qualquer espécie de sonegação, apenas foi fornecido o livro fiscal onde constam as notas fiscais emitidas, livro este, disponível no próprio sistema da Secretaria Municipal de Economia (SEMEC). Salientamos a

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC
EDITAL CITAÇÃO Nº. 007/2022. - TERMO DE
ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL Nº. 000-000008/2022.**

A **DIRETORIA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber a todos quantos o presente EDITAL tomarem conhecimento, conforme disciplinado nos arts. 66 § 1º e 2º, 270, 271, 274, 275, 277, 282 e 283 da Lei nº 6.685/2017, que o contribuinte **SERVIÇOS MÉDICOS DE ULTRASSONOGRAFIA E CITOLOGIA LTDA. - EPP**, CMC Nº. 901177202, CNPJ/MF Nº. 16.657.563/0001-97 fica **CIENTIFICADO** do encerramento da ação fiscal, promovida junto ao Sujeito Passivo acima identificado, consubstanciada pelo Termo de Início de Ação Fiscal nº 020-000053/2021, realizada pelo Auditor Fiscal **FÁBIO HENRIQUE DE L. SOARES**, matrícula nº. 24597-6. por deixar de recolher o ISS (Imposto sobre serviços) no período de 11/2019 a 07/2021, tendo sido constatado o seguinte: 1) Documentos apresentados pelo contribuinte: O contribuinte apresentou toda a documentação solicitadas no Termo de Início de Ação Fiscal. Foram entregues os seguintes documentos solicitados referentes ao período

de fiscalização: Livro Caixa, Livro Razão, Balancetes de Verificação e Planos de Contas. Com o objetivo de apurar, corrigir ou sanar os valores decorrentes desta fiscalização fica o contribuinte ciente de que a qualquer instante, o Poder Público Municipal pode vir a exigir novamente toda a documentação já pedida no Termo de Início de Ação Fiscal supracitado. 2) Dados Cadastrais: Não foi detectada nenhuma irregularidade. 3) Declaração Eletrônica Mensal/ Nota Fiscal Eletrônica. Nos meses de 05/201, 10/2018, 01 a 12/2019 e 01 a 12/2020 foi identificada a prestação de serviços sem a devida emissão da Nota Fiscal de Serviços correspondente, por esse motivo foi gerado o auto de infração por descumprimento da legislação tributária vigente 4) ISS Próprio: Nos meses de 05/2018, 10/2018, 01 a 12/2019 e 01 a 12/2020 foi identificada a prestação de serviços sem o oferecimento à tributação do ISS e consequentemente sem o pagamento do mesmo. De outro lado, uma das finalidades deste procedimento fiscal foi verificar se a empresa realmente fazia jus a isenção concedida pela Lei nº. 6.900/2017, para as empresas **ESTABELECIDAS** nos bairros do Pinheiro, Mutange e Bebebour. De acordo com o § 1º e 2º do art 4º, que a isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, é dirigida aos contribuintes instalados nos bairros de Bebedouro, Mutange, Pinheiro e demais áreas de riscos, nesse contexto, infere-se que é de suma importância verificar se os contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas estão devidamente instaladas nos bairros afetados. Verificamos que, de fato, a empresa não se encontra instalada no bairro do Pinheiro tendo apenas um endereço virtual, localizado no endereço da empresa Conecta – Escritório Virtual (C.A. **CARNAÚBA MOURA EIRELI - ME - CNPJ/MF Nº. 10.197.461/0001-50**), o que de acordo com a parecer CAF 1152-2021 não faz jus ao benefício estabelecido na lei supracitada. Desta forma foi realizado o lançamento do ISS nos meses concedidos pela isenção, que fazem parte desta fiscalização qual seja: Novembro de 2019 a Julho de 2021 e o consequente auto de infração decorrente do lançamento tributário 5) ISS – Substituição Tributária: Não fez parte do objetivo dessa ação fiscal a substituição tributária 6) Taxa de Funcionamento: Não foi detectada nenhuma irregularidade referente à taxa de localização e funcionamento. 6) Autos de Infração: Foram gerados os dois autos de Infração descritos acima de nºs: 000-000036/2022 e 000-000037/2022. **OBSERVAÇÃO:** Com relação aos autos de infração descritos acima é possível ingressar com defesa administrativa junto à autoridade julgadora de primeira instância, no prazo de até 20(vinte) dias úteis ou, sendo o caso de Microempreendedor Individual (MEI) ou empresa optante pelo Simples Nacional, no prazo de até 30(trinta) dias úteis, ambos contados da data da ciência desta autuação, em conformidade com o disposto no art. 359 da Lei nº. 6.685/2017. Outrossim, o valor nos Auto de Infração será recalculado na data do seu efetivo pagamento, podendo o mesmo ainda ser objeto de parcelamento administrativo, com possibilidade de redução do valor dos mesmos de acordo com a legislação tributária vigente

Número do Processo Administrativo: 2700.67994/2021

Tipo de Procedimento Fiscal: Auditoria Fiscal

Período a ser fiscalizado: 11/2016 até 07/2021

Auditores fiscais:

FÁBIO HENRIQUE DE LIMA SOARES – matrícula nº. 24597-6

Maceió/AL, 15 de Fevereiro de 2022.

MARIA LUIZA MACIEL DOS SANTOS

Diretora Tributária

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B545C5F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC
PORTARIA SEMEC / GS Nº. 019/2022 MACEIÓ/AL, 18 DE
FEVEREIRO DE 2022.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA – SEMEC**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em atendimento a Lei nº. 9.452, de 20 de Março de 1997, a qual determina que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ – CMM**, seja obrigatoriamente

notificada da liberação de recursos federais para os respectivos municípios,

RESOLVE:

Art. 1º. Notificar aos Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede no Município de Maceió que foi creditado em favor do Município de Maceió, Agência nº. 3557-2 – Banco do Brasil S/A, o seguinte valor:

CONTA Nº. 73.158-7

REPASSE: FPM

DATA DO CRÉDITO: 18/02/2022

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 5.922.055,52

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Economia/SEMEC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3BB385DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA -
SEMINFRA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**, no uso das suas atribuições e prerrogativas legais resolve **HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório, modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2021**, tipo **MENOR PREÇO**, tendo por objeto a contratação de empresa no ramo de construção civil para execução de serviços continuados de manutenção e conservação da infraestrutura urbana do Município de Maceió, referente ao processo Administrativo nº 3200.063332/2021., e **ADJUDICAR** em favor das empresas vencedoras, para o Lote I a empresa **ENGEMAT – ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA**, CNPJ: 41.157.967/0001-69, no valor de **R\$ 25.168.223,48** (vinte e cinco milhões cento e sessenta e oito mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), e para Lote II a empresa **JOTAGÊ ENGENHARIA COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 14.828.958/0001-80, com a proposta no valor de **R\$ 29.047.083,82** (vinte e nove milhões quarenta e sete mil, oitenta e três reais e oitenta e dois centavos), conforme documentação apresentada no processo nº 3200.063332/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Maceió/AL, 18 de Fevereiro de 2022.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO

Secretário Municipal de Infraestrutura/SEMINFRA.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E43C0D9F

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES
PORTARIA Nº. 008/2022 MACEIÓ/AL, 18 DE FEVEREIRO DE
2022.**

A **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SUDES**, através de seu **SUPERINTENDENTE**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 18, do Decreto nº. 8.375 de 27 de Janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para integrar a Comissão de Avaliação de Desempenho da Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável – SUDES, nos termos da Portaria nº. 066, de 18 de Novembro de 2021, os seguintes servidores:

I – Claudionor de Brito, matrícula: 0955434-3;

II - Miqueias de Souza Feitoza, matrícula: 0954602-2

III - Juliana Ferreira da Silva, matrícula: 0954573-5

IV – Tainara Nascimento Siqueira, matrícula: 0955918-3

V – Davysson Barbosa Ferreira, matrícula: 0955676-1;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

JOSÉ RONALDO FARIAS DA SILVA
Superintendente/SUDES

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:834C30C3

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES
SÚMULA DO 3º(TERCEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 0100/2020. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06900.09622/2022.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, com interveniência da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.467.885/0001-94, e a empresa NATURALLE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.432.103/0002-81

DO OBJETO: Pelo referido Termo de Apostilamento, fica alterado a qualificação do contratante, em razão da mudança do exercício financeiro, bem como Decreto nº. 9.164, 18 de Janeiro de 2022.

DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Apostilamento vincula-se ao **Processo Administrativo nº. 06900.09622/2022** e fundamentação jurídica no art.65 da Lei nº 8.666/1993.

DA RATIFICAÇÃO: O Termo de Apostilamento ratifica os demais termos do Contrato acima mencionado.

Maceió/AL, 18 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ RONALDO FARIAS DA SILVA
Superintendente/SUDES

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4CE8CFAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS
EDITAL DE PRORROGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS**, no uso de suas atribuições, torna público que, em virtude da demanda de inscrições, foram **prorrogadas as inscrições no Edital de Credenciamento Nº. 001/2022/SEMSCS**, que visa a inscrição de pessoas físicas ou jurídicas (microempreendedor individual – MEI) interessadas em integrar o cadastro de reservas de ambulantes da faixa de areia da orla marítima de Maceió, encerrando-se o prazo de inscrições no dia **25 de Fevereiro de 2022** e com divulgação do resultado no dia **11 de Março de 2022**, ficando mantidas as demais disposições do edital.

Maceió/AL, 18 de Fevereiro de 2022

THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA

Secretário Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social/SEMSCS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:93AD4909

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS
PORTARIA Nº. 018/2022 - GS/SEMSCS, MACEIÓ/AL, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de atender à solicitação do **Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para População e Situação de Rua**,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público municipal infra especificado para representar esta **SECRETARIA** nas **REUNIÕES** do referido **COMITÊ:**

Nome	Matrícula Nº.	Participação
Alberto Tenório Sirqueira	928046-4	Titular

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA

Secretário Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social/SEMSCS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7DC859F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 025/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e, considerando que é dever da prefeitura assegurar de forma permanente a defesa paisagística da cidade, conforme determina o Código de Posturas do Município de Maceió e Lei Municipal Nº. 4.954/2000, devendo evitar a poluição visual ocasionada pelo excesso de anúncios publicitários, que podem afetar de forma negativa a estética e a urbanização da cidade, além de tornar perigosa a movimentação de veículos pelo desvio de atenção gerado pela localização dos anúncios, **INTIMA** os representantes legais da empresa **BANDEIRANTES EXIBIDORA DE CARTAZES ALAGOANA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.738.483/0001-00, para promover a remoção dos equipamentos publicitários (outdoors) instalados na Av. Assis Chateaubriand, Pontal da Barra, no prazo de **10(dez)** dias a contar da entrega da Carta Oficial, ficando revogada qualquer autorização/permmissão para a publicidade supracitada.

O não atendimento a presente solicitação poderá acarretar na aplicação das penalidades do Código de Posturas do Município e da Lei de Publicidade, incluindo a apreensão/demolição do equipamento.

Maceió/AL, 18 de Fevereiro de 2022.

THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA

Secretário Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social/SEMSCS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:495B46C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 026/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e, considerando que é dever da prefeitura assegurar de forma permanente a defesa paisagística da cidade, conforme determina o Código de Posturas do Município de Maceió e Lei Municipal Nº. 4.954/2000, devendo evitar a poluição visual ocasionada pelo excesso de anúncios publicitários, que podem afetar de forma negativa a estética e a urbanização da cidade, além de tornar perigosa a movimentação de veículos pelo desvio de atenção

gerado pela localização dos anúncios, **INTIMA** os representantes legais da empresa **M SILVA DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.682.427/0001-85, para promover a remoção dos equipamentos publicitários (outdoors) instalados na Av. Assis Chateaubriand, Pontal da Barra, no prazo de **10(dez)** dias a contar da entrega da Carta Oficial, ficando revogada qualquer autorização/permissão para a publicidade supracitada.

O não atendimento a presente solicitação poderá acarretar na aplicação das penalidades do Código de Posturas do Município e da Lei de Publicidade, incluindo a apreensão/demolição do equipamento.

Maceió/AL, 18 de Fevereiro de 2022.

THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA

Secretário Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social/SEMCS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:1ED54F06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

REFERÊNCIA: TERMO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO: 5800.074775/2015

REQUERENTE: PAULO ANDERSON SILVA GOMES

Fica a empresa **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26, §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da **Ordem de Fornecimento nº 229/2021** correspondente a **Nota de Empenho 2278/2021**, oriunda de **demonstração judicial**; tendo o prazo de **05(cinco)** dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Quant. solicitada	Quant. pendente
01	Vidagliptina + Metformina, cloridrato 50mg/850mg - comprimido revestido	364	364

A entrega deve ser realizada na **FARMAC**, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação. O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, localizada na Avenida José Bandeira Bastos, S/N, Tabuleiro dos Martins, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico farmac-logística@sms.maceio.al.gov.br. Fica V.Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, **Bruna Fiori Rocha**, Gerente, Gerência de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, matrícula nº 943964-1, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 11 de Janeiro de 2022.

PAULO ANDERSON SILVA GOMES

Coordenador Geral de Farmácia e Bioquímica

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0331FE2D

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER**

**SÚMULA DO 5º(QUINTO) TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO DE Nº. 004/2020, DA DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
03200.07395/2021.**

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **SECRETARIA**

MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.205.512/0001.33, e a **UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.276.767/0001-12. - **Firmado em 11 de Fevereiro de 2022.**

DO OBJETO – Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a Dotação Orçamentária prevista na Cláusula Terceira do Contrato nº 004/2020, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura relativos ao exercício de 2022, de acordo com o Decreto nº. 9.164 de 18 de Janeiro de 2022 , publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió – DOEM em 19 de Janeiro de 2022 , em que versa sobre a Execução da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2022, na razão de 1/12 avos por mês .

Função Programática: 20.002.17.512.0011.2198- Revitalização Urbana (Esgotamento Sanitário) em bairros de Maceió/RA-7; Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 060.001.003- Recursos CAF

Função Programática: 20.002.15.451.0011.2185 – Revitalização Urbana (Pavimentação e Drenagem) em bairros de Maceió/RA-7; Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00-Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 060.001.003 – Recursos CAF

DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Apostilamento vincula-se ao **Processo Administrativo nº. 03200.07395/2021** e fundamentação jurídica no Art.65, Parágrafo 8, da Lei Federal nº. 8.666/1993, combinado com o Decreto Municipal nº 9.164/2022.

Maceió/AL, 18 de Fevereiro de 2022.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Mat. nº. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:734C2612

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER**

**SÚMULA DO 5º(QUINTO) TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO DE Nº. 006/2020, DA DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
03200.07406/2022.**

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.205.512/0001-33, e a **CONSÓRCIO LITORAL NORTE MACEIÓ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. nº. 41.157.9.67/0001-69. - **Firmado em 11 de Fevereiro de 2022.**

DO OBJETO – Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a Dotação Orçamentária prevista na Cláusula Terceira do Contrato nº 006/2020, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura relativos ao exercício de 2022, de acordo com o Decreto nº 9.164 de 18 de Janeiro de 2022 , publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió – DOEM em 19 de Janeiro de 2022 , em que versa sobre a Execução da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2022, na razão de 1/12 avos por mês .

Função Programática: 20.002.17.512.0011.2198- Revitalização Urbana (Esgotamento Sanitário) em bairros de Maceió/RA-8; Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 060.001.003- Recursos CAF

Função Programática: 20.002.15.451.0011.2185 – Revitalização Urbana (Pavimentação e Drenagem) em bairros de Maceió/RA-8; Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00-Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 060.001.003 – Recursos CAF

DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Apostilamento vincula-se ao **Processo Administrativo nº. 03200.07406/2022** e fundamentação

jurídica no Art.65, Parágrafo 8, da Lei Federal nº. 8.666/1993, combinado com o Decreto Municipal nº. 9.164/2022.

Maceió/AL, 18 de Fevereiro de 2022.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Mat. nº. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:1B32904F

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER**

**SÚMULA DO 2º(SEGUNDO) TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO DE Nº. 021/2021, DA DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
03200.07851/2022.**

PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.205.512/0001-33 e a **GRM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.165.044/0001-89. - **Firmado em 11 de Fevereiro de 2022.**

DO OBJETO – Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a Dotação Orçamentária prevista na Cláusula Quinta do Contrato nº 021/2021, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura relativos ao exercício de 2022, de acordo com o Decreto nº 9.164 de 18 de Janeiro de 2022 , publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió – DOEM em 19 de Janeiro de 2022 , em que versa sobre a Execução da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2022, na razão de 1/12 avos por mês .

Função Programática: 20.002.15.451.0011.2395- Obras e Serviços de Equipamentos Urbanos; Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 0.1.01.10000-Recursos Próprios; Fonte de Recursos: 0.2.01.001193- Contrato de Repasse 880854/18

DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Apostilamento vincula-se ao **Processo Administrativo nº. 03200.07851/2022** e fundamentação jurídica no Art.65, Parágrafo 8, da Lei Federal nº. 8.666/1993, combinado com o Decreto Municipal nº. 9.164/2022.

Maceió/AL, 18 de Fevereiro de 2022.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Mat. nº. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:52F98954

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER**

**SÚMULA DO 3º(TERCEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO DE Nº. 087/2020 DA DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
03200.07411/2022.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.205.512/0001-33, e a **F.P. CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.160.680/0001-98. - **Firmado em 11 de Fevereiro de 2022.**

DO OBJETO – Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a Dotação Orçamentária prevista na Cláusula Terceira do Contrato nº 087/2020, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da

Secretaria Municipal de Infraestrutura relativos ao exercício de 2022, de acordo com o Decreto nº 9.164 de 18 de Janeiro de 2022 , publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió – DOEM em 19 de Janeiro de 2022 , em que versa sobre a Execução da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2022, na razão de 1/12 avos por mês .

Função Programática: 20.002.15.451.0011.2180- Obras e Serviços de Implantação de Terraplenagem, Drenagem e Pavimentação nas Vias da Cidade – RA-09; Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 01.01.10000- Recursos Próprios; Fonte de Recursos: 0.2.01.001177- Convênio.

DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Apostilamento vincula-se ao **Processo Administrativo nº. 03200.07411/2022** e fundamentação jurídica no Art.65, Parágrafo 8, da Lei Federal nº. 8.666/1993, combinado com o Decreto Municipal nº. 9.164/2022.

Maceió/AL, 18 de Fevereiro de 2022.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Mat. nº. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8DF206B9

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER**

**SÚMULA DO 3º(TERCEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO DE Nº. 093/2020, DA DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
03200.07414/2022.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.205.512/0001-33, e a empresa **CONY ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 41.167.347/0001-00 e empresa **F.P. CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 41.167.347/0001-00. - **Firmado em 11 de Fevereiro de 2022.**

DO OBJETO – Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a Dotação Orçamentária prevista na Cláusula Terceira do Contrato nº 093/2020, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura relativos ao exercício de 2022, de acordo com o Decreto nº 9.164 de 18 de Janeiro de 2022 , publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió – DOEM em 19 de Janeiro de 2022 , em que versa sobre a Execução da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2022, na razão de 1/12 avos por mês .

Função Programática: 20.002.17.512.0011.2198- Revitalização Urbana (Esgotamento Sanitário) em bairros de Maceió/RA-07; Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 02.60.001.003- Recursos CAF.

Função Programática: 20.002.15.451.0011.2185- Revitalização Urbana (Pavimentação e Drenagem) em bairros de Maceió/RA-07; Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 02.60.001.003- Recursos CAF.

DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Apostilamento vincula-se ao **Processo Administrativo nº. 03200.07414/2022** e fundamentação jurídica no Art.65, Parágrafo 8, da Lei Federal nº. 8.666/1993, combinado com o Decreto Municipal nº. 9.164/2022.

Maceió/AL, 18 de Fevereiro de 2022.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Mat. nº. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:1BBB85F2

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER**
**SÚMULA DO 4º(QUARTO) TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO DE Nº. 096/2020, DA DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
03200.07418/2022.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.926.123/0001-50, e a empresa **M.G.C AR CONDICIONADO E CLIMATIZAÇÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.301.497/0001-64. - **Firmado em 11 de Fevereiro de 2022.**

DO OBJETO – Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a Dotação Orçamentária prevista na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 096/2020, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura relativos ao exercício de 2022, de acordo com o Decreto nº 9.164 de 18 de Janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió – DOEM em 19 de Janeiro de 2022, em que versa sobre a Execução da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2022, na razão de 1/12 avos por mês.

Função Programática: 20.001.04.122.0045.001.2307- Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão RA-09; Fonte de Recurso: 01.01.10000 – Recurso Próprio; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00- Material de Consumo; Elemento de Despesa: 33.90.39.0000–Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Apostilamento vincula-se ao **Processo Administrativo nº. 03200.07418/2022** e fundamentação jurídica no Art.65, Parágrafo 8, da Lei Federal nº. 8.666/1993, combinado com o Decreto Municipal nº. 9.164/2022.

Maceió/AL, 18 de Fevereiro de 2022.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Mat. nº. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:593C9FFD

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER**
**SÚMULA DO 6º(SEXTO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE Nº. 0158/2009, DA DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
03200.07867/2022.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.205.512/0001-33, e a **AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.318.115/0001-17. - **Firmado em 11 de Fevereiro de 2022.**

DO OBJETO – Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a Dotação Orçamentária prevista na Cláusula Quinta do Contrato nº 158/2009, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura relativos ao exercício de 2022, de acordo com o Decreto nº 9.164 de 18 de Janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió – DOEM em 19 de Janeiro de 2022, em que versa sobre a Execução da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2022, na razão de 1/12 avos por mês.

Função Programática: 20.002.15.451.0011.1144-Implantação do Complexo Viário- (Saneamento e drenagem do Vale do Reginaldo) em Maceió – RA-01, RA-03, RA-05; Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 01.01.10000- Recurso Próprio; Fonte de Recursos: 0.2.01.001134-C.R-0237683-69/2007.

DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Apostilamento vincula-se ao **Processo Administrativo nº. 03200.07867/2022** e fundamentação jurídica no Art.65, Parágrafo 8, da Lei Federal nº. 8.666/1993, combinado com o Decreto Municipal nº. 9.164/2022.

Maceió/AL, 18 de Fevereiro de 2022.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Mat. nº. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D1758EEF

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER**
**SÚMULA DO 27º(VIGÉSIMO SÉTIMO) TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 0207/2017, DA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 03200.07870/2022.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.205.512/0001/33, e a empresa **FUTURE ATP SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.467.604/0001-27. - **Firmado em 11 de Fevereiro de 2022.**

DO OBJETO – Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a Dotação Orçamentária prevista na Cláusula Quinta do Contrato nº 207/2017, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura relativos ao exercício de 2022, de acordo com o Decreto nº 9.164 de 18 de Janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió – DOEM em 19 de Janeiro de 2022, em que versa sobre a Execução da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2022, na razão de 1/12 avos por mês.

Função Programática: 20.002.15.451.0011.2185- Obras e serviços de Implantação de Terraplanagem, Drenagem e Pavimentação nas Vias da Cidade; Elemento de Despesa: 44.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 0.1.01.10000- Recursos Próprios; Fonte de Recursos: 0.2.60.00.1003- Operação de Crédito - CAF

DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Apostilamento vincula-se ao **Processo Administrativo nº. 03200.07870/2022** e fundamentação jurídica no Art.65, Parágrafo 8, da Lei Federal nº. 8.666/1993, combinado com o Decreto Municipal nº. 9.164/2022.

Maceió/AL, 18 de Fevereiro de 2022.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Mat. nº. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C936F4C3

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER**
**SÚMULA DO 4º(QUARTO) TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO DE Nº. 0344/2009, DA DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
03200.07868/2022.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.205.512/0001-33, e a empresa **AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.318.115/0001-17. - **Firmado em 11 de Fevereiro de 2022.**

DO OBJETO – Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a Dotação Orçamentária prevista na Cláusula Quinta do Contrato nº 344/2009, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura relativos ao exercício de 2022, de acordo com o Decreto nº 9.164 de 18 de Janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió – DOEM em 19 de Janeiro de 2022, em que versa sobre a Execução da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2022, na razão de 1/12 avos por mês.

Função Programática: 20.002.15.451.0011.1164- Pavimentação e Drenagem da Av. Norte e Vias Secundárias no Benedito Bentes, Trecho entre Conj.Moacir Andrade e AL 101 Norte RA-06; Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 01.01.10000- Recursos Próprios; Fonte de Recursos: C.R- 02655043-04/2008- Convênio; Fonte de Recursos: C.R- 312023-62/2009-Convênio; Fonte de Recursos: C.R- 0281903-47/2008- Convênio; Fonte de Recursos: C.R- 385281-39/2012- Convênio;

DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Apostilamento vincula-se ao **Processo Administrativo nº. 03200.07868/2022** e fundamentação jurídica no Art.65, Parágrafo 8, da Lei Federal nº. 8.666/1993, combinado com o Decreto Municipal nº. 9.164/2022.

Maceió/AL, 18 de Fevereiro de 2022.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Mat. nº. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:DF648BA3

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER

SÚMULA DO 4º(QUARTO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 0156/2019, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03200.07863/2022.

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.205.512/0001-33, e a **CONSTRUSAT ENGENHARIA LTDA.EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.841.115/0001-22.

DO OBJETO – Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a Dotação Orçamentária prevista na Cláusula Terceira do Contrato nº 156/2019, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura relativos ao exercício de 2022, de acordo com o Decreto nº 9.164 de 18 de Janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió – DOEM em 19 de Janeiro de 2022, em que versa sobre a Execução da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2022, na razão de 1/12 avos por mês.

Função Programática: 20.002.15.451.0011.2192- Serviços de Manutenção de Vias, Patrolamento e Pavimentação RA-9; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Manutenção e Conservação de Estradas e Vias; Fonte de Recursos: 01.01.10000- Recursos Próprio;

DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Apostilamento vincula-se ao **Processo Administrativo nº. 03200.07863/2022** e fundamentação jurídica no Art.65, Parágrafo 8, da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº. 9.164/2022.

Maceió/AL, 18 de Fevereiro de 2022.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Mat. nº. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7FOB24B8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009 c/c Portaria nº. 049 de 04 de Fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **ZENILDA FELINTO RIJO**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 164.012.124-20 para realizar agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de dar prosseguimento ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07000.016101/2022**, munida do documento descrito abaixo, como segue:

***Portaria de progressão por mérito referente à Classe B, Nível 04.**

Maceió/AL, 18 de Fevereiro de 2022.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:CE0A9EC1

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ - SIMA

AVISO DE COTAÇÃO Nº. 002/2022. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06800.09541/2022.

A **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ - SIMA**, por meio da **DIVISÃO DE COMPRAS**, informa que está recebendo cotação de preços, para o **Processo Administrativo nº. 06800.09541/2022**.

OBJETO: Cotação de Preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza para esta Superintendência.

Recebendo as cotações até o dia 23/02/2022 às 14h00min horas (horário de Brasília).

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações: e-mail sima.setorcompras@gmail.com, (82) 9 8882-8248 ou (82) 3312-5319 SIMA Rua Marquês de Abrantes, s/nº. - Bairro: Bebedouro - Maceió/AL - CEP Nº. 57.018-601.

Maceió/AL, 18 de Fevereiro de 2022.

JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO

Superintendente/SIMA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7748C38D

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ - SIMA

PORTARIA Nº. 003/2022 MACEIÓ/AL, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ – SIMA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e, em conformidade com o art. 67 da Lei nº. 8.666/1993:

RESOLVE:

Art. 1 – DESIGNAR, os servidores públicos municipais: Srs. **GERTNON ALVES DE ARAÚJO**, matrícula 204013, Sr. **CÍCERO**

ADRIANO SILVA SANTOS, matrícula nº 203858 e Sr. **CLODOALDO DOS SANTOS**, matrícula nº 18590-6, para atuarem como **RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS DE FURTOS DE MATERIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO
Superintendente/SIMA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:AB538F92

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ - SIMA
PORTARIA Nº. 004/2022 MACEIÓ/AL, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ – SIMA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 9.176, de 10 de Fevereiro de 2022, que **INSTITUI O COMITÊ GESTOR DO DISTRITO INDUSTRIAL**,

RESOLVE:

Art. 1º - INDICAR, os servidores infra especificados para representar esta Superintendência no referido Comitê.

NOME	MATRÍCULA Nº.	PARTICIPAÇÃO
José Aleksander Pinheiro Canuto Rocha	954.592-1	Titular
Cícero Adriano Silva Santos	20385-8	Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO
Superintendente/SIMA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:64976B33

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CIDADANIA LGBT DE MACEIÓ - CMDCLGBT
RESOLUÇÃO CMDCLGBT Nº. 001/2022.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E CIDADANIA LGBT de Maceió**, fundamentado na Lei Municipal nº. 6.284/2013 e na Resolução CMDCLGBT nº. 01/2016. e,

CONSIDERANDO a necessidade Regimental da Eleição das Entidades da Sociedade Civil para o exercício de mandato no Conselho Municipal de Direitos e Cidadania LGBT de Maceió para o Biênio 2022/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Comissão Eleitoral CMDCLGBT, composta por quatro membros, sendo dois (02) representantes do Governo Municipal e dois (02) das Entidades Civis que atuam no município de Maceió.

Representantes do Governo Municipal:
Rafael da Silva Gomes – Secretaria Municipal de Assistência Social (Presidente da Comissão Eleitoral)
Dina Maria Vital Ávila – Secretaria Municipal de Educação

Representantes da Sociedade Civil:
Fabíola Silva – Movimento Mulheres Trans
Sonály Bastos Rocha Costa - Bioética de Gestão Pública

Art.2º A Comissão Eleitoral terá como atribuições:

- I** - Disciplinar todo o processo da eleição;
- II** - Elaborar Edital de convocação para das Entidades Civis
- III** - Apreciar os documentos de habilitação das Entidades Civis exigidos em Edital, bem como os requerimentos e impugnações que, por ventura, existirem durante o curso de todo certame e proceder ao parecer comunicando as partes interessadas em prazo hábil preconizado em Edital;
- IV**- Indicar e instalar a mesa eleitoral, para proceder à votação e a apuração dos votos;
- V** - Convidar um representante do ministério público de Alagoas para participar da eleição e apuração do resultado.
- VI** - Elaborar a cédula das entidades habilitadas;
- VII** - Preparar a urna onde serão depositados os votos;
- VIII** – Publicar em Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, o resultado final do Processo Eleitoral.
- IX** – Resolver casos omissos

Art. 3º –A comissão eleitoral será extinta quando do ato da homologação dos eleitos no processo eleitoral sob sua responsabilidade.

Art. 4º –O edital de convocação será publicado no diário oficial do município e fixado nos murais do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e no local da votação.

Maceió/AL, 18 de Fevereiro de 2022.

JOSE ROBERTO SILVA JÚNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Direitos e Cidadania LGBT

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:683F84EF

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ - CMDCA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 015/2022.

Dispõe sobre a convocação de suplente no Conselho Tutelar da Região Administrativa VII.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ – CMDCA**, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XII do artigo 10 da Lei Municipal de nº. 6.378 de 06 de Abril de 2015,

CONSIDERANDO o **Processo Administrativo nº. 03000.017487/2022**, de 15 de Fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o primeiro suplente **VALDOMIRO PONTES JARDIM** para assumir a titularidade do Conselho Tutelar da Região Administrativa VII, pelo período de **01 a 30 de Março de 2022**, em substituição ao conselheiro tutelar **FERNANDO DA SILVA**, matrícula nº. 953608-6 tendo em vista o seu afastamento por **FÉRIAS**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 17 de Fevereiro de 2022.

ANDREA QUEIROZ
Presidente do CMDCA/Maceió

***Republicada por Incorreção.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7B920F40

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DOS
DIREITOS DOS ANIMAIS - PROCESSO Nº. 12230016/2021.**

PARECER**PROCESSO Nº. 12230016/2021.****PROJETO DE LEI Nº 602/2021****INTERESSADA: VEREADORA TEREZA NELMA PORTO
VIANA SOARES RELATOR: VEREADOR DELEGADO
FÁBIO COSTA**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 602/2021
QUE INSTITUI O MÊS DE DEZEMBRO COMO O
MÊS CONTRA O ABANDONO E O INCENTIVO
A ADOÇÃO DE ANIMAIS.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 602/2021, de iniciativa parlamentar da Vereadora Tereza Nelma Porto Viana Soares, visa instituir no âmbito do município de Maceió, o DEZEMBRO VERDE como o mês de conscientização dedicado CONTRA O ABANDONO DE ANIMAIS, ao tempo em que incentiva a ADOÇÃO RESPONSÁVEL.

Prevê ainda que o DEZEMBRO VERDE será inserido no Calendário Municipal como mês representativo de combate ao abandono e incentivado a importância da adoção de animais que foram abandonados, devendo ser elaborados eventos de conscientização e educação ambiental objetivando prevenir a prática de abandono, esclarecer preceitos legais sobre bem estar animal e a possibilidade de mudar a vida dos animais, lhes propiciando novos lares.

Em sua justificativa, aduz que o projeto visa despertar a consciência da sociedade em ter um animal livre de preconceito quanto à raça, sendo relevados os laços principais de afeto entre o animal abandonado e o adotante.

Após o trâmite, o Projeto de Lei em questão foi submetido para análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, a qual votou pela Constitucionalidade e, após, foi submetido para análise da Comissão de Defesa do Meio Ambiente e dos Direitos dos Animais.

É o relatório.

II – ANÁLISE

É de suma importância a aprovação do presente projeto que, sem dúvidas, buscará conscientizar, orientar e alertar as pessoas sobre o abandono de animais e incentivar a adoção responsável, promovendo a proteção e defesa acerca dos direitos e bem-estar animal.

Vale mencionar que o propósito do presente Projeto de Lei também atende os objetivos previstos no Decreto n. 9.171/22 de 02 de fevereiro de 2022 que cria o Gabinete de Gestão Integrada de Políticas Públicas para causa animal no Município de Maceió.

III – VOTO

Assim, analisando a propositura em questão, opino pela **aprovação** do **Projeto de Lei n. 602/2021** de autoria da Vereadora Tereza Nelma Porto Viana Soares.

É esse o parecer.

Sala das comissões, em 11 de Fevereiro de 2022

VEREADOR DEL. FÁBIO COSTA

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS**Brivaldo Marques****VOTOS CONTRÁRIOS**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4C5B0C1D

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DOS
DIREITOS DOS ANIMAIS - PROCESSO Nº. 10140009/2021.**

PARECER**PROCESSO Nº. 10140009/2021.****PROJETO DE LEI Nº 460/2021****INTERESSADA: VEREADORA TEREZA NELMA PORTO
VIANA SOARES RELATOR: VEREADOR DELEGADO
FÁBIO COSTA**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 460/2021
QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA
PATRULHA DE DEFESA E DIREITO ANIMAL
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 460/2021, de iniciativa parlamentar da Vereadora Tereza Nelma Porto Viana Soares, visa criar a Patrulha de Defesa e Direito Animal no âmbito do município de Maceió.

Prevê ainda que a Patrulha será composta por integrantes da Guarda Municipal de Maceió, que terão a atribuição de realizar policiamento ostensivo e preventivo para coibir e reprimir a prática do crime de maus-tratos contra animais de estimação no município.

Em sua justificativa, aduz que a patrulha visa “não apenas coibir, mas tornar ostensiva a proteção das referidas vítimas, uma vez que a atuação da PM nem sempre se faça possível absorver tais questões. Assim, as denúncias recebidas de animais que sofrem todo tipo de abuso (violência, risco de morte por inanção, confinamento, mutilação, esfaqueamentos, exploração), possam ser direcionadas a essa patrulha voltada à defesa, direito e combate aos casos de maus tratos”

Após o trâmite, o Projeto de Lei em questão foi submetido para análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, a qual votou pela Constitucionalidade e, após, foi submetido para análise da Comissão de Defesa do Meio Ambiente e dos Direitos dos Animais.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Verifica-se neste projeto a preocupação em atender ao imperativo de proteger e defender os animais por meio do policiamento ostensivo e preventivo com o intuito de coibir e reprimir a prática do crime de maus-tratos contra animais de estimação no município de Maceió.

O § 1º do artigo 225 da Constituição da República impõe ao Poder Público e à coletividade o dever de defender o meio ambiente e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, promovendo a educação ambiental em todos os níveis de ensino e conscientização pública para a preservação do meio ambiente e proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies e submetam os animais a crueldade, como segue:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para às presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

(...)

VI- promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

(...)

VII- proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies e submetam os animais a crueldade.

Vale mencionar que o propósito do presente Projeto de Lei também atende os objetivos previstos no Decreto n. 9.171/22 de 02 de fevereiro de 2022 que cria o Gabinete de Gestão Integrada de Políticas Públicas para causa animal no Município de Maceió, senão vejamos o que dispõe o artigo 3º:

Art. 3º O Gabinete de Gestão Integrada de políticas públicas para animais tem por objetivo:

I - articular, implementar e gerenciar políticas para os animais, em conformidade com as Leis;

II - promover a saúde, a proteção, a defesa e o bem-estar de animais no Município de Maceió, inclusive por meio da realização, da execução e do controle de contratos e convênios;

III - fortalecer e apoiar ações voltadas a entidades e organizações em prol da causa animal;

(...)

Paragrafo Único. Ao GGI-CA competirá:

I - fiscalizar maus-tratos a animais;

II - prestar apoio técnico a outros órgãos e entidades governamentais;

(...)

VIII - desenvolver outras atividades correlatas.

Desta forma, é de suma importância a aprovação do Projeto de Lei que cria a Patrulha de Defesa e Direito Animal que, sem dúvidas, busca a promoção acerca dos direitos e bem-estar animal e representa um avanço contínuo das medidas de proteção animal e combate ao crime de maus tratos a animais.

III – VOTO

Assim, analisando a propositura em questão, opino pela **aprovação** do **Projeto de Lei n. 460/2021** de autoria da Vereadora Tereza Nelma Porto Viana Soares.

É esse o parecer.

Sala das comissões, em 11 de Fevereiro de 2022

VEREADOR DEL. FÁBIO COSTA

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS

Brivaldo Marques

VOTOS CONTRÁRIOS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A82E1412

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS - PROCESSO Nº.
10250058/2021.

PARECER Nº 03/2022

PROCESSO Nº. 10250058/2021.

RELATOR: VEREADOR JOÃO CATUNDA

1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Cleber Costa, que tramita nesta Casa Legislativa com protocolo nº 10250058/2021 que autoriza criação do Fundo Municipal de Cidadania e dos Direitos da população de lésbicas, gays, bi, trans, queer / questionando, intersexo, assexuais / aromânticas / agênero, pan / poli, não-binárias e outras identidades de gênero e sexual (LGBTQIAPN+)

A presente propositura pretende autorizar que o Poder Executivo crie o Fundo Municipal de Cidadania e dos Direitos LGBTQIAPN+ que será instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de políticas públicas, com vistas a assegurar os seus direitos sociais e criar condições para promover sua autonomia, integração social e participação efetiva na sociedade, no Município de Maceió.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, vale ressaltar que o Projeto de Lei em discussão fora submetido a Comissão de Constituição Justiça e Redação Final para análise de sua constitucionalidade, recebendo parecer favorável para regular tramitação da Vereadora Teca Nelma, cabendo a essa comissão temática apenas a análise de mérito.

2. ANÁLISE

A propositura em análise é meramente autorizativa, porém, a mesma é de extrema relevância para a população LGBTQIAPN+, tendo em vista que a criação de um Fundo Municipal para dispor de recursos em prol de políticas públicas trará ao município um avanço histórico nessa luta.

De acordo com os dados apresentados pelo Observatório de Mortes Violentas LGBTI+ de 2020 (disponível em <https://observatoriomortesviolentaslgbtibrasil.org/2020>), constata que Maceió é o 12º município mais violento no Brasil contra a população LGBTI+, integrando o ranking dos 20 municípios mais violentos.

Isto posto, vale ressaltar, que a criação do Fundo facilita a transferência de recursos de demais órgãos federativos e entidades do terceiro setor para a promoção dos Direitos Humanos LGBTQIAPN+. Ademais, o fundo também poderá facilitar na realização de editais, dando maior autonomia à sociedade civil, fomentando a democracia inclusiva e participativa.

Deste modo, no tocante ao mérito da matéria, não existe impedimento a sua tramitação, visto que, a propositura aborda tema pertinente não só ao interesse local, como ao interesse mundial, sendo extremamente necessária a abordagem do assunto no âmbito municipal de forma mais efetiva.

Sendo assim, resta concluído que o presente projeto deve ter sua regular tramitação.

3. CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos baseados apenas no mérito da matéria, onde não cabe a essa comissão analisar a constitucionalidade das proposições, entendemos que o Projeto de Lei com protocolo nº 10250058/2021, deve ser APROVADO.

É o parecer.

JOÃO CATUNDA

Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:

TECA NELMA

OLIVIA TENÓRIO

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:372EF2F2

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DOS
DIREITOS DOS ANIMAIS - PROCESSO Nº. 12130012/2021.

PARECER

PROCESSO Nº. 12130012/2021.

PROJETO DE LEI Nº 584/2021

INTERESSADO: VEREADOR FÁBIO COSTA

RELATOR: BRIVALDO MARQUES

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA “ROTA AMBIENTAL” PARA MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS VEÍCULOS LIMPA-FOSSA E EFLUENTES NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei de iniciativa do nobre Vereador Delegado Fábio Costa, que tramita nesta Casa Legislativa com protocolo nº 12130012/21 dispõe sobre a criação da “ROTA AMBIENTAL” para monitoramento e fiscalização de veículos limpa- fossa e efluentes Município de Maceió e dá outras providências.

A presente propositura a propositura aborda um tema pertinente que é a criação da ROTA AMBIENTAL para monitorar e fiscalizar com instalação de dispositivo de geoposicionamento GPS nos caminhões limpa- fossa e efluentes que coletam, trafegam e descartam dejetos no Município de Maceió- AL.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, vale ressaltar que o Projeto de Lei em discussão fora submetido para análise da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final, cabendo a essa comissão temática apenas a análise de mérito.

2. ANÁLISE

Compete ao poder Público Municipal legislar sobre assuntos de interesse local dentro de suas competências constitucionais como pontua o Art. 30 I e 225º da CRFB/88 e art.6º III da Lei Orgânica do Município de Maceió.

Deste modo no tocante ao mérito da matéria, não existe impedimento a sua tramitação, visto que, a propositura aborda um tema pertinente que é a criação da ROTA AMBIENTAL para monitorar e fiscalizar com instalação de dispositivo de geoposicionamento GPS nos caminhões limpa- fossa e efluentes, assim monitorando o descarte de dejetos e efluentes coletados, tendo em vista que tal propositura é de vital importância para a conservação do meio ambiente e consequentemente diminuição da poluição nos rios, córregos afluente, lagoas e costa litorânea no Município de Maceió, e determina ação significativa para o Poder Legislativo.

A Política Municipal compreende o conjunto de princípios, objetivos, diretrizes administrativas e técnicas, que visam orientar as ações do poder Executivo e legislativo voltadas dentro do seu ordenamento jurídico para uma melhor conservação ambiental e preservação da natureza no Município de Maceió.

Sendo assim, resta concluído que o presente projeto deve ter sua regular tramitação.

3. CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos baseados apenas no mérito da matéria, onde não cabe a essa comissão analisar a constitucionalidade das proposições, entendemos que o Projeto de Lei com protocolo nº 12130012/ 2021 deve ser aprovado.

É o parecer.

BRIVALDO MARQUES
Vereador Relator

VOTOS FAVORÁVEIS
Teca Nelma

VOTOS CONTRÁRIOS
ABSTENÇÃO

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F589BBE9

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

NOME DA EMPRESA: CLAUDIR FLORENTINO DE ARAÚJO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **00.929.605/0001-61**, situada na Rua Projetada, nº. 118 – Quadra A-3 - Bairro: Serraria - Maceió/AL – CEP Nº. 57.046-480, com Atividades de: **CASAS DE FESTAS E EVENTOS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL**, de “**REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**REVIVER FESTAS E EVENTOS**”, situada na Rua Projetada, nº. 118 – Quadra A-3 - Bairro: Serraria - Maceió/AL – CEP Nº. 57.046-480 – Não foi solicitado Estudos Ambientais.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:36662F24

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

NOME DA EMPRESA: TELESIL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **01.637.593/0001-64**, situada na Rua Jangadeiros Alagoanos, nº. 1.188 - Sala 801 – Bairro: Pajuçara – Maceió/AL – CEP Nº. 57.030-000, com atividades de: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**OPERAÇÃO - L.O**”, para o empreendimento denominado “**CONDOMÍNIO GRAND PÁTIO CLUB RESIDENCE II**”, localizado na Avenida Menino Marcelo, nº. 2.091. – Bairro: Cidade Universitária – Maceió/AL; Não foi solicitado apresentação de Estudos Ambientais.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:80561D7E

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

NOME DA EMPRESA: BANCO DE SANGUE OSVALDO CALADO S/S LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **12.181.996/0005-91**, situada na Rua João Lisboa Calheiros, nº. 177 - Bairro: Tabuleiro do Martins - Maceió/AL – CEP Nº. 57.061-130, com Atividades de: **LABORATÓRIOS CLÍNICOS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL**, de “**REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**HEMOPAC HEMOTERAPIA E PATOLOGIA CLÍNICA DE MACEIÓ**”, situada na Rua João Lisboa Calheiros, nº. 177 - Bairro: Tabuleiro do Martins - Maceió/AL – CEP Nº. 57.061-130 – Não foi solicitado apresentação de Estudos Ambientais.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FE7563FF

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

NOME DA EMPRESA: PDG EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOSEIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **23.989.332/0001-46**, situada na Avenida Doutor Antônio Gouveia, nº. 943 - Bairro: Pajuçara - Maceió/AL – CEP Nº. 57.030-170, com Atividades de: **HOTÉIS**. Torna público que requereu a

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET, Maceió/AL, a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL**, de “**OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**HOTEL PRAIA BONITA**”, situado na Avenida Doutor Antônio Gouveia, nº. 943 - Bairro: Pajuçara - Maceió/AL – CEP Nº. 57.030-170 – Não foi solicitado apresentação de Estudos Ambientais.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:69359DD7

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: P A FERRAZ GATTO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **24.365.395/0001-94**, situada na Avenida Doutor Antônio Gouveia, nº. 345 - Bairro: Pajuçara - Maceió/AL – CEP Nº. 57.030-170, com Atividades de: **HOTÉIS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET**, Maceió/AL, a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL**, de “**OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**P A FERRAZ GATTO**”, situado na Avenida Doutor Antônio Gouveia, nº. 345 - Bairro: Pajuçara - Maceió/AL – CEP Nº. 57.030-170 – Não foi solicitado apresentação de Estudos Ambientais.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7EA1C10C

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: HOTEL COSTAMAR EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **24.468.522/0001-80**, situada na Rua

Desportista Humberto Guimarães, nº. 420 - Bairro: Ponta Verde - Maceió/AL – CEP Nº. 57.035-030, com Atividades de: **HOTÉIS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET**, Maceió/AL, a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL**, de “**OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**HOTEL COSTAMAR**”, situado na Rua Desportista Humberto Guimarães, nº. 420 - Bairro: Ponta Verde - Maceió/AL – CEP Nº. 57.035-030 – Não foi solicitado apresentação de Estudos Ambientais.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A9161EF2

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **06.626.253/1261-71**, situada na RUA DEP. EUSTÁQUIO MALTA AMARAL, ESQUINA COM A AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, BAIRRO: SERRARIA, MACEIÓ/AL, com Atividades de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL**, de “**IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**FARMÁCIA PAGUE MENOS**”, situada na RUA DEP. EUSTÁQUIO MALTA AMARAL, ESQUINA COM A AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, BAIRRO: SERRARIA, MACEIÓ/AL – Foi solicitado Estudos Ambientais. (PGRCC) e (PGRS)

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:02A4ED59

**GABINETE DO PREFEITO - GP
DECRETO Nº. 9.179 MACEIÓ/AL, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, NO MONTANTE DE R\$ 1.381.115,00 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E OITENTA E UM MIL, CENTO E QUINZE REAIS).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art.29 da Constituição Estadual e autorizado pelo art. 19 da Lei Municipal nº. 7.129, de 29 de Dezembro de 2021, e pelos artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº. 7.132, de 26 de Janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.381.115,00 (Hum milhão, trezentos e oitenta e um mil, cento e quinze reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem das anulações parciais das dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 18 de Fevereiro de 2022.

JHC

Prefeito de Maceió

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Economia/SEMEC

ANEXO I do DECRETO Nº. 9.179 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022. – Suplementação

Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
Fun/Sub/Prog/Subação				
18000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			1.381.615,00
18001	COORDENADORIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			1.381.615,00
10.302.0022.134207	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE SERVIÇOS			

	ESPECIALIZADOS			
		44.90	0.2.42	181.615,00
	Subtotal			181.615,00
10.122.0022.238509	OPERACIONALIZAR AS AÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
	DO SUS			
		46.91	0.1.04	1.200.000,00
	Subtotal			1.200.000,00
TOTAL				1.381.615,00

ANEXO II do DECRETO Nº. 9.179 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022. - Anulação

Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
Fun/Sub/Prog/Subação				
18000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			1.381.615,00
18001	COORDENADORIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			1.381.615,00
10.302.0022.134207	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE SERVIÇOS			
	ESPECIALIZADOS			
		44.91	0.2.42	181.615,00
	Subtotal			181.615,00
10.305.0022.239409	FORTALECER E APRIMORAR A PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM			
	SAÚDE			
		44.90	0.1.04	362.037,00
	Subtotal			362.037,00
10.301.0022.239609	REORDENAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE			
		33.90	0.1.04	583.057,00
		44.90	0.1.04	254.906,00
	Subtotal			837.963,00
TOTAL				1.381.615,00

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DB4B2D18

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA Nº. 054/2022 MACEIÓ/AL, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais conforme art. 114 da Lei 5.828 de 18 de setembro de 2009 e, com fulcro no art. 94 da Lei nº. 4.973 de 31 de Março de 2000 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maceió), e o constante no processo administrativo nº 076717/2020, e, considerando a necessidade de tornar público o plano de FÉRIAS regulamentares dos SERVIDORES EFETIVOS deste Instituto,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e divulgar o Plano de Férias regulamentares dos servidores efetivos pertencentes ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, referente aos meses de Março a Dezembro de 2022, na conformidade do anexo a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

ANEXO ÚNICO À PORTARIA DE Nº. 054/2022, DE 18/02/2022

MARÇO/2022			
Nome	Matrícula	Dias	Período Aquisitivo
Lyzianne Ferreira Porfírio Martins	954337-6	03/03/2022 a 17/03/2022	2021/2022
Clênia Pinto Correia	3109-7	03/03/2022 a 03/04/2022	2021/2022
Elesjandely Correia Calheiros Marques	954318-0	03/03/2022 a 10/03/2022	2021/2022
Luciete Maria Ferreira da Silva	1625-0	03/03/2022 a 03/04/2022	2021/2022
ABRIL/2022			
Nome	Matrícula	Dias	Período Aquisitivo
Adler de Almeida Pinheiro	939655-1	04/04/2022 a 13/04/2022	2021/2022
Frederico César de Holanda Cavalcanti	3832-6	04/04/2022 a 18/04/2022	2021/2022
Rubens Gomes Cavalcante	3269-7	04/04/2022 a 03/05/2022	2020/2021
José Luiz Vilela de Souza	1283 - 1	11/04/2022 a 10/05/2022	2021/2022
Lorena Maria Melo do Amaral	945424 - 1	18/04/2022 a 02/05/2022	2020/2021
Ewerton Guedes dos Santos	939654 - 3	25/04/2022 a 24/05/2022	2018/2019
Jussara Kátia Silva de França	946784 - 0	25/04/2022 a 09/05/2022	2021/2022
Flávio de Oliveira Vieira	955310-0	25/04/2022 a 24/05/2022	2021/2022
MAIO/2022			
Nome	Matrícula	Dias	Período Aquisitivo
José de Fátima Mendes Ferreira	710 - 2	02/05/2022 a 31/05/2022	2021/2022
Emanuel Costa Valença Barros	955351-7	02/05/2022 a 31/05/2022	2021/2022
Antonio Telmo Lima Lopes	701 - 3	02/05/2022 a 31/05/2022	2021/2022
Suelen Macedo Sobral Sampaio	939698-5	09/05/2022 a 22/05/2022	2021/2022
Michele Da Luz Alencar	955673 - 7	16/05/2022 a 30/05/2022	2021/2022
Isabelle Fernanda Lima do Nascimento	944249 - 9	16/05/2022 a 30/05/2022	2021/2022
Ana Carla Tavares Oliveira Costa	940231-4	25/05/2022 a 05/06/2022	2021/2022
Marcelo Belo da Silva	615-7	30/05/2022 a 28/06/2022	2021/2022
JUNHO/2022			

Nome	Matrícula	Dias	Período Aquisitivo
Manoel Paixão de Souza Rocha	954385- 6	13/06/2022 a 27/06/2022	2021/2022
JULHO/2022			
Nome	Matrícula	Dias	Período Aquisitivo
Daniella Mafra Barbosa Marques	954614-6	01/07/2022 a 31/07/2022	2021/2022
Maria José Ferro Soares	2275 – 6	04/07/2022 a 02/08/2022	2021/2022
Thais Cirilo Costa Calheiros	944711-3	11/07/2022 a 09/08/2022	2021/2022
Luciangela Juvêncio de Amorim	930397-9	18/07/2022 a 27/07/2022	2021/2022
Elesjandely Correia Calheiros Marques	954318-0	18/07/2022 a 01/08/2022	2021/2022
Carine Fialho de Oliveira	939732 – 9	25/07/2022 a 08/08/2022	2021/2022
AGOSTO/2022			
Nome	Matrícula	Dias	Período Aquisitivo
Francy Sthephany Sobreiro de Souza	955938 - 8	01/08/2022 a 30/08/2022	2021/2022
José Washington Lima dos Santos	22288-7	01/08/2022 a 30/08/2022	2021/2022
Claudionor Ferreira	1200-9	01/08/2022 a 30/08/2022	2021/2022
José Arthur de Hollanda Ferreira	956169-2	08/08/2022 a 06/09/2022	2021/2022
Gilberto Silva Araújo	497 – 9	08/08/2022 a 06/09/2022	2021/2022
Bianca Carolina Henrique Barbosa	956003 - 3	08/08/2022 a 22/08/2022	2021/2022
Michele Da Luz Alencar	955673 - 7	15/08/2022 a 29/08/2022	2021/2022
Jussara Kátia Silva de França	946784 – 0	29/08/2022 a 12/09/2022	2021/2022
SETEMBRO/2022			
Nome	Matrícula	Dias	Período Aquisitivo
Teresa Lisieux Rocha Ferro	956095-5	01/09/2022 a 30/09/2022	2021/2022
Lucas Santos Reis Freire	956239-7	01/09/2022 a 30/09/2022	2021/2022
Isabelle Fernanda Lima do Nascimento	944249 – 9	19/09/2022 a 03/10/2022	2021/2022
OUTUBRO/2022			
Nome	Matrícula	Dias	Período Aquisitivo
Lidiane Rodrigues de Oliveira	949534-7	03/10/2022 a 01/11/2022	2021/2022
Fernanda Michelly Ponciano de Lima Alves	939594-6	13/10/2022 a 28/10/2022	2021/2022
Carine Fialho de Oliveira	939732 – 9	13/10/2022 a 30/10/2022	2021/2022
Ana Carla Tavares Oliveira Costa	940231-4	17/10/2022 a 06/11/2022	2021/2022
Lorena Maria Melo do Amaral	945424 – 1	17/10/2022 a 31/10/2022	2020/2021
NOVEMBRO/2022			
Nome	Matrícula	Dias	Período Aquisitivo
Bianca Carolina Henrique Barbosa	956003 - 3	03/11/2022 a 17/11/2022	2021/2022
Diogo Vieira da Cunha do Amaral Reis	956093-9	07/11/2022 a 06/12/2022	2021/2022
Alexandra Alves Barbosa	949462 - 6	08/11/2022 a 07/12/2022	2021/2022
Suelen Macedo Sobral Sampaio	939698-5	16/11/2022 a 03/12/2022	2021/2022
Manoel Paixão de Souza Rocha	954385- 6	16/11/2022 a 30/11/2022	2021/2022
Luciangela Juvêncio de Amorim	930397-9	03/11/2022 a 23/11/2022	2021/2022
Eliene de Lima Oliveira	939731-0	21/11/2022 a 20/12/2022	2021/2022
Aline de Souza Bispo	939623-3	24/11/2022 a 23/12/2022	2021/2022
DEZEMBRO/2022			
Nome	Matrícula	Dias	Período Aquisitivo
Maria Helena Rodrigues Marques Luz	939733 – 7	09/12/2022 a 19/12/2022	2021/2022
Viviane Ribeiro Gomes	940232-2	12/12/2022 a 10/01/2022	2021/2022
Eclison da Silva Souza	946760-2	26/12/2022 a 24/01/2022	2021/2022

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9FC665E1

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT
PORTARIA Nº. 023/2022 MACEIÓ/AL, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o inc. XVII, art. 15, do Decreto nº 8.365/2017:

CONSIDERANDO, a imperiosa necessidade da Administração Pública Municipal de alienar os veículos retidos, removidos ou apreendidos pela Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Maceió/AL por irregularidades ou infração de trânsito, mantidos em depósito pelo órgão por mais de 60(sessenta) dias, nos termos da Lei nº 13.060/2015;

CONSIDERANDO, o contrato de prestação de serviços de recolhimento, custódia, gestão informativa e auxílio na organização de leilões públicos de veículos removidos por infrações administrativas ao Código Brasileiro de Trânsito Brasileiro (proc. 7100-90051/2017) celebrado pela Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Maceió/AL;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de constituir comissão de servidores públicos municipais a fim de realizar o acompanhamento, avaliação e fiscalização das metodologias relativas à entrega dos veículos retidos, removidos ou apreendidos pela Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Maceió/AL ao leiloeiro credenciado, incluindo as atribuições técnicas e profissionais do contratado no desempenho do encargo respectivo.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CAAF incumbida de acompanhar, avaliar e fiscalizar os procedimentos administrativos licitatórios de leilão dos veículos retidos, removidos ou apreendidos pela Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Maceió/AL.

Art. 2º A CAAF será composta por 06 (seis) membros, discriminados no anexo I, designados pelo Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito, com investidura pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Os trabalhos a serem desenvolvidos na CAAF serão em caráter cumulativo, sem prejuízo das respectivas atribuições funcionais.

Art. 4º As atividades desenvolvidas pela CAAF será de acompanhar, avaliar e fiscalizar a metodologia relativa à entrega dos veículos retidos, removidos ou apreendidos pela Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Maceió/AL ao leiloeiro, incluindo as atribuições técnicas e profissionais do contratado no desempenho dos seus encargos.

Art. 5º Fica instituída a Gratificação Especial para os membros da CAAF, nos termos do art. 80, §1º da Lei nº 4.973, de 31 de março de 2000, a ser adimplida com recursos da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito de Maceió/AL.

§1º - A gratificação instituída por esse artigo corresponde ao valor fixo de R\$ 900,00 (novecentos reais) e R\$ 600,00 (seiscentos reais), respectivamente, para as funções de presidente e membros da CAAF.

§2º - Os membros suplentes da CAAF só terão direito a gratificação definida no *caput* deste artigo quando comprovadamente desenvolverem atividades durante o mês correspondente.

§3º - As gratificações não serão cumulativas a outras sob idêntico fundamento.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANDRÉ SANTOS COSTA

Superintendente/SMTT

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº. 023/2022 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

FUNÇÃO	NOME	CPF/MF Nº.	MATRÍCULA Nº.
PRESIDENTE	MÁRIO SÉRGIO CASSIMIRO WANDERLEY	056.534.164-28	954964-1
SUPLENTE	JOSÉ AVELAR DA SILVA	259.244.274-04	955040-2
MEMBRO-TITULAR	POLLYANA DA ROCHA BRANDÃO	035.301.704-37	0954766-5
SUPLENTE	ANDERSON TIAGO DE SOUSA OMENA	120.045.684-02	955481-5
MEMBRO-TITULAR	CLEANE CARLOS DE LIMA	043.737.344-45	954853-0
SUPLENTE	ALANE RODRIGUES DE LIMA	052.228.014-54	956375-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3F48231D

O PLANETA AGRADECE

Ao publicar no diário dos municípios o
governo poupa o desmatamento e
diminui o consumo de papel.



**PARA
INFORMAÇÕES:**

(82) 3312-5866
diariomaceio@gmail.com